

ART. 931 DO CÓDIGO CIVIL: REPETIÇÃO OU INOVAÇÃO?

THE ARTICLE 931 FROM THE CIVIL CODE: REPETITION OR INNOVATION?

TULA WESENDONCK

Doutora em Direito pela PUC-RS. Professora de Direito Civil na PUC-RS e no UniRitter. Advogada.

wtula@via-rs.net

Recebido em: 27.02.2015

Aprovado em: 02.03.2015

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: Este artigo trata sobre as possibilidades interpretativas da cláusula geral da responsabilidade civil objetiva do empresário pelos produtos postos em circulação. Apesar de inovador, o art. 931 do CC tem sido equivocadamente considerado repetição do modelo de responsabilidade pelo fato do produto previsto no Código de Defesa do Consumidor. Nesse contexto, este artigo apresenta a distinção do regime sobre os fatos do produto e pela circulação de produtos no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor, tratando dos efeitos e possibilidades interpretativas do art. 931 do CC.

PALAVRAS-CHAVE: Responsabilidade civil objetiva – Empresário – Produto – Dano – Código Civil.

ABSTRACT: This article is about the interpretative possibilities of the general clause of strict liability of the entrepreneur for the products put in circulation. Despite the innovation in this statutory article, it is considered by many authors a simple copy of the model from the strict liability by the fact of the product from the Consumer Code. In this context, this article shows the distinction from the regime of civil responsibility based in the facts of products and the regime of civil responsibility from the entrepreneur for the circulation of products, dealing with the effects and interpretative possibilities from the art. 931 from the Civil Code.

KEYWORDS: Strict liability – Entrepreneur – Product – Damage – Civil Code.

SUMÁRIO: 1. Introdução – 2. A evolução do processo legislativo para a redação do art. 931 do CC – 3. A responsabilidade pelo fato do produto posto em circulação prevista no art. 931 e sua comparação com o regime do Código de Defesa do Consumidor – 4. Conclusão – 5. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

O art. 931 do CC/2002 é uma cláusula geral da responsabilidade civil objetiva do empresário ou das empresas individuais pelo fato do produto. O dispositivo inova ao estabelecer como hipótese de responsabilidade civil objetiva os danos de-

WESENDONCK, Tula. Art. 931 do Código Civil: repetição ou inovação? *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. n. 2. v. 3. p. 141-160. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2015.